



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR Nº 11 28 de JUNHO DE 2002

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001”.

Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 20ª Sessão Ordinária realizada em 25 de junho de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Por esta Lei Complementar fica alterado o Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

§ 1º. Fica incluído na Tabela Auxiliar Técnico II o seguinte cargo:

ANEXO XII AUXILIAR TÉCNICO II

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
90	Auxiliar de Enfermagem		36	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	05

§ 2º. O cargo de Técnico em Enfermagem passa da Tabela Auxiliar Técnico II para Auxiliar Técnico III, com vencimentos 06, da seguinte forma:

ANEXO XII AUXILIAR TÉCNICO III

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
50	Técnico em enfermagem		36	Ensino Médio Completo e Curso Específico com Registro no Conselho	06



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei complementar onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.